



LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:


**Art. 1º** - Fica concedido a retroativo a primeiro de 01 de março de 2023, o reajuste salarial de 7% (sete por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, sobre seus atuais vencimentos.

**Parágrafo Único** – Ficam atualizados no percentual constante do caput, os Anexos II e III da Lei Complementar nº 02/02 e suas alterações.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, ficando autorizado a sua suplementação se necessária.

**Art. 3º**. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 1 de março de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

Alcinópolis-MS, 14 de março de 2023.

  
**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## PLANO DE REMUNERAÇÃO

### GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1  
CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTOS  
SUPERIORES – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAS – 1	R\$ 4.574,85	R\$ 4.574,85
DAS – 2	R\$ 3.175,92	R\$ 3.175,92
DAS – 3	R\$ 2.480,25	R\$ 2.480,25

TABELA 2  
CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E  
IMEDIATA – CAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
CAI – 1	R\$ 1.831,22	R\$ 1.831,22
CAI – 2	R\$ 1.330,88	R\$ 1.330,88

### GRUPO 2 – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO  
INTERMEDIÁRIO – DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAI – 1	R\$ 1.229,54	R\$ 1.229,54

### GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 4

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
I	1.229,54	1.291,01	1.355,56	1.423,34	1.494,51	1.569,24
II	1.721,14	1.807,19	1.897,55	1.992,43	2.092,05	2.196,66
III	1.935,79	2.032,58	2.134,21	2.240,92	2.352,97	2.470,61
IV	2.289,06	2.403,51	2.523,69	2.649,88	2.782,37	2.921,49



CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
I	1.647,70	1.730,08	1.816,59	1.907,42	2.002,79	2.102,93
II	2.306,49	2.421,81	2.542,90	2.670,05	2.803,55	2.943,73
III	2.594,14	2.723,85	2.860,04	3.003,05	3.153,20	3.310,86
IV	3.067,56	3.220,94	3.381,99	3.551,09	3.728,64	3.915,07

CONTINUAÇÃO TABELA 4

PADRÃO	13	14	15
I	2.208,07	2.318,48	2.434,40
II	3.090,92	3.245,46	3.407,74
III	3.476,40	3.650,22	3.832,73
IV	4.110,83	4.316,37	4.532,19

GRUPO 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA 5

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
V	4.574,85	4.803,59	5.043,77	5.295,96	5.560,76	5.838,80
VI	6.341,27	6.658,33	6.991,25	7.340,81	7.707,85	8.093,25

CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	7	8	9	10	11
V	6.130,74	6.437,27	6.759,14	7.097,09	7.451,95
VI	8.497,91	8.922,80	9.368,94	9.837,39	10.329,26

CONTINUAÇÃO TABELA 5

PADRÃO	12	13	14	15
V	7.824,54	8.215,77	8.626,56	9.057,89
VI	10.845,72	11.388,01	11.957,41	12.555,28